

Iguaçu - PE, 08 de julho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM, MICROFONE SEM FIO E PROJETOR (DATA SHOW), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – II – (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CORRESPONDENTE, A QUAL SUGERE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M. DAS GRAÇAS A. NUNES COSTA (NUNES ELETROMÓVEIS – EPP), INSCRITA NO CNPJ: 11.301.960/0001-08, SEDIADA NA RUA HENRIQUE DIAS, 86 – CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE; REPRESENTADA POR MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO NUNES COSTA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF: 371.209.804-91 E DO RG: 2526765 SSP/PE; RESIDENTE NA RUA GUSTAVO FITTPALDI, 153 – CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE; PELO VALOR GLOBAL DE R\$43.504,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATRO RAIS), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – II – (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação dos produtos para suprir demanda específica – KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA descritas na Proposta de Preços em ANEXO, PARA a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – II – (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: M. DAS GRAÇAS A. NUNES COSTA (NUNES ELETROMÓVEIS – EPP), inscrita no CNPJ: 11.301.960/0001-08, sediada na Rua Henrique Dias, 86 – centro – Afogados da Ingazeira – PE; representada por Maria das Graças Azevedo Nunes Costa, brasileira, casada, portadora do CPF: 371.209.804-91 e do RG: 2526765 SSP/PE; residente na Rua Gustavo Fittpaldi, 153 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE; pelo valor Global de R\$43.504,00 (quarenta e três mil quinhentos e quatro reais), conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021, conforme cotações anexo - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha, e por tem cotado os melhores valores em referência aos demais, conforme cotações em anexo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que aprópria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação – nos termos da lei federal nº 14.1333/21, at. 75, inciso – **ii** – (decreto 11.871/23), para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

BRUNO GEORGE VIDAL VILACA NUNES
Agente de Contratação

